



## **LEI N.º - 1 0 8 2 -**

**Data:** 17 de junho de 2.004.

**SÚMULA:** Dispõe sobre doação de área de terreno à CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO SANTÍSSIMO REDENTOR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, sem qualquer encargo ou gravame, à CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO SANTÍSSIMO REDENTOR, todos os lotes das **quadras 279 e 280 da planta geral da cidade de Guaratuba.**

**Art. 2º** - A área doada tem as seguintes medidas e confrontações:

**Norte** – 160,00m na lateral direita de quem da Rua Londrina observa o imóvel, confrontando com a Rua Marechal Deodoro;

**Sul** – 160,00m na lateral esquerda de quem da Rua Londrina observa o imóvel, confrontando com a Rua Cambará;

**Leste** – 160,00m de frente para a Rua Londrina;

**Oeste** – 160,00m na linha de fundos, confrontando com a Rua Capitão Joaquim Braga, com área total de 25.600,00m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis de nº 498 de 11 de junho de 1.966 e 490 de 13 de novembro de 1.987 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de junho de 2.004.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 929 PMG de 16.02.04  
Of.n.º 086/04CMG - 17.06.04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
ESTADO DO PARANÁ

Of. GAB/P-083/04  
de 2.004.

Guaratuba, 16 de fevereiro

Do: Prefeito Municipal de Guaratuba  
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba  
Assunto: encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Ex.<sup>a</sup>, para as providências de praxe, o **Projeto de Lei nº 928**, que “Declara de Utilidade Pública a Congregação Missionária do Santíssimo Redentor”, e **Projeto de Lei nº 929**, que “ Dispõe sobre a doação de área de terreno à CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO SANTÍSSIMO REDENTOR.

Nada mais havendo a tratar, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

Exm.º. Sr.  
SÉRGIO ALVES BRAGA  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba.